

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** - Nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal, abriu-se o período para intervenção do público, tendo os cidadãos abaixo mencionados apresentado os seguintes assuntos: -----

-----**Alexandra Soares (Ficha de participação n.º 38/2020)** - Em representação de vários moradores da Praia da Luz, apresentou os seguintes assuntos: **1.** Referiu que existem projetos de construção que deveriam ser publicamente apresentados. **2.** Disse que no Parque da Praia, na Praia da Luz, consta que foi aprovado um projeto de construção de cinco a sete apartamentos e piscina com duas caves a executar no Monte de Santo Estevão. Disse que lhe foi vedado o acesso ao respetivo processo administrativo. Esta obra prevê a total eliminação do monte, e afirmou que os moradores vão fazer tudo para travar o avanço do referido projeto. **3.** Saneamento básico na Praia da Luz – Perguntou: qual o sistema do saneamento básico na Praia da Luz? As estações de tratamento suportam a ocupação demográfica efetiva, em especial durante a época alta? O órgão executivo camarário tem conhecimento desta situação? **4.** Densidade urbanística excessiva junto à costa e carência de espaços verdes. **5.** Questionou a legitimidade da requerente no processo administrativo referente ao Parque da Praia – Monte de Santo Estevão. -----

-----**Robert Kean (Ficha de participação n.º 39/2020)** – Disse que é proprietário da Casa Jardim na colina desde de 2017 e a propriedade não se encontra delimitada.-----

-----**Beatriz Lemos (Ficha de participação n.º 40/2020)** – Questionou se o projeto do Monte de Santo Estevão for aprovado, o impacto que terá para a zona, ambiental/privacidade dos moradores. -----

-----**Diana May Wilde (Ficha de participação n.º 41/2020)** – Disse que aprovação do projeto do Monte de Santo Estevão, prejudicaria a beleza natural e destruíria o património. ---

-----O **Senhor Presidente** em resposta às quatro intervenções, relacionadas com um projecto para o Monte de Santo Estevão disse que a capacidade do saneamento na Praia da Luz está assegurada e este projeto não o colocará em causa. Relativamente à consulta do processo, explicou que nesta época de pandemia surgiram dificuldades em gerir os processos, mas que lhe será facultado para consulta. Esclareceu que não existe um projeto de obras aprovado para o Parque da Praia, o que existe é um pedido de informação prévia, sobre o que poderá ser edificado no local. Referiu ainda que os pedidos de informação prévia podem ser requeridos por qualquer pessoa, não precisa ser o legítimo proprietário do terreno.-----

-----**Mariazinha Cabral Miranda Dudenhausen (Ficha de participação n.º 42/2020)** – Disse que mora num apartamento, até agora sem problemas, mas no prédio existe um apartamento que está a ser utilizado como hostel, gera desassossego, e perigo de infeção com o período da COVID 19 que se atravessa, devido à circulação de várias pessoas. Disse que já tinha enviado um email ao Senhor Presidente a dar conta da situação.-----

05-08-2020

----- O **Senhor Presidente** disse que o assunto está a ser tratado/analizado pelos serviços. Questionou se o condomínio do prédio tinha sido contactado pelo dono do apartamento, a solicitar autorização para alojamento local. Cabe à administração do condomínio resolver a situação. A competência para fiscalizar hostels pertence ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e não à Câmara Municipal, mas a fiscalização municipal está atenta.

----- **INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Quando eram 15 horas e 37 minutos, o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçado pelas 15 horas e 48 minutos, sem a presença do Senhor Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, passando a presidir os trabalhos a partir do Período de Antes da Ordem do Dia o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Neste período intervieram os seguintes membros do Executivo Municipal: -----

----- **A) O Senhor Vereador Luís Barroso** apresentou os seguintes assuntos: -----

----- **1.** Viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) – perguntou se existem problemas técnicos na utilização das viaturas adquiridas pelo Município. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que as viaturas, recentemente adquiridas, utilizam novas tecnologias e formas de compactação na sua utilização, o que gera dificuldade no seu manuseamento por falta de habituação. Informou que a opção desta aquisição deveu-se sobretudo a critérios de eficácia deste serviço, em virtude das viaturas existentes terem um período de utilização já longo (cerca de 20 anos), levando a situações de avarias recorrentes, razão pela qual tem sido feito um esforço acrescido na aquisição de viaturas de recolha de RSU. -----

----- **2.** Manutenção e limpeza das ilhas ecológicas – pretende resposta, por escrito, relativamente à periodicidade com que é efetuada a lavagem, a forma como é efetuada e quais os produtos utilizados. -----

----- (*Assunto, parcialmente, pendente de resposta*) -----

----- O **Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que a está a ser efetuada a lavagem/higienização e desinfeção de 5/6 plataformas diárias, em que num dia é efetuada a lavagem e, no dia seguinte, a higienização e desinfeção com hipoclorito de sódio a 3%. Referiu ainda que, a ALGAR tem tido falhas e, sempre que estas se verificam, a Câmara tem garantido esse serviço. Disse ter sido criada uma equipa de piquete, para reforço deste serviço, que aos domingos entre as 08:00 e as 13:00h percorre a cidade e faz a limpeza das envolventes das ilhas ecológicas. -----

----- **3.** Limpeza urbana – ponto de situação – perguntou se têm existido algumas reclamações neste âmbito e, em caso afirmativo, qual tem sido a resposta operacional da EcoAmbiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.. -----

----- (*Assunto pendente de resposta*)-----

-----**4.** Lavagem das ruas do Centro Histórico – perguntou se este serviço tem sido efetuado regularmente e se a empresa cocontratante tem cumprido o caderno de encargos. --

-----O **Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que este serviço está a ser realizado em conformidade com o caderno de encargos, existindo duas equipas a efetuar este serviço. Referiu que o procedimento foi alterado e que a lavagem é realizada num dia e, no dia seguinte, é efetuada a desinfeção. -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que a lavagem das ruas é mal executada e que não considera o termo “lavagem” correto, dado que apenas é utilizada uma mangueira para projetar água nas ruas. Disse ainda que, de uma forma geral, a limpeza no Município é deficiente e enalteceu a aquisição das viaturas adquiridas, bem como o serviço por elas prestado/executado. -----

-----**5.** Limpeza das praias – ponto de situação. -----

----- (*Assunto pendente de resposta*)-----

-----**6.** Aquisição de viaturas – disse que, previsivelmente, devido à pandemia, iria haver uma redução da atividade turística na cidade e uma conseqüente diminuição da produção de lixo – perguntou se não teria sido possível haver um “congelamento” na aquisição destes viaturas face à situação que o País atravessa. -----

----- (*Assunto respondido conjuntamente com a questão abordada no ponto 1*)-----

-----**7.** Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2 (UOPG2) – pediu para acompanhar a elaboração deste plano e perguntou o que está a ser feito. -----

----- (*Assunto pendente de resposta*)-----

-----**8.** Projeto de iluminação do pano de muralhas e torreões (Deliberação n.º 12/2020, de 8 de janeiro) – ponto de situação. -----

----- (*Assunto pendente de resposta*)-----

-----**9.** Promoção do Município – perguntou qual o motivo desta medida estratégica para a dinamização da economia não ter sido implementada. -----

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que o Senhor Presidente está mais inteirado sobre o assunto. Não obstante, referiu, a título de exemplo, que foi elaborado um vídeo (bilingue) promocional do Município de Lagos, que está a passar nas redes sociais. Também foram contactados vários órgãos da comunicação social no País, em Espanha e no Reino Unido.-----

-----**10.** Quebra histórica de 16,5% da economia – perguntou que medidas irão ser tomadas para apoiar as empresas locais face a esta situação e disse não ter tido *feedback* da Câmara relativamente ao seu pedido de colaboração para a discussão deste assunto. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** informou que já foram adotadas algumas medidas e estão a ser analisadas outras medidas a tomar em breve. -----



-----**11.** Restauração/área das esplanadas – perguntou se a Câmara tem conhecimento e/ou deferiu o pedido de alargamento das áreas de esplanada dos estabelecimentos do Município. -----

-----A **Senhora Vereadora Sandra Oliveira** disse que a Câmara tem recebido e analisado um grande número de pedidos neste âmbito, que serão autorizados se cumprirem os requisitos legais e não colocarem em causa questões de segurança. Disse ainda que os requerentes são informados de que se trata de uma situação de carácter excecional e temporário e um incentivo de ajuda à recuperação económica. -----

-----**12.** Listagem de pedidos de fogos para habitação – disse não lhe ter sido facultada a documentação solicitada. -----

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que irá averiguar o assunto junto dos serviços municipais, mas que a resposta não será imediata, porque o processo está em fase de atualização de dados. -----

-----**13.** Apoios sociais no âmbito da COVID-19 – ponto de situação. -----

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que o fornecimento inicial de refeições confeccionadas (junho) era de 340 e que, terminado o período de confinamento, houve uma redução para 160 refeições diárias. Disse que estão a ser fornecidos 133 cabazes de ajuda alimentar, por semana, e que este número, tem vindo a reduzir, gradualmente. Disse ainda que há 84 agregados familiares a beneficiar do fornecimento de medicação. Referiu que até à data foram fornecidos 2887 cabazes alimentares a famílias carenciadas e cerca de 19300 refeições ao domicílio a alunos de escalão A e B. Informou igualmente que foram distribuídas 4687 refeições aos sem-abrigo, cerca de 40 por dia, embora já se observe uma redução. -----

-----**14.** Faturas da água/valores incomuns/situações pontuais – ponto de situação. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que os consumidores não vão pagar mais do que pagariam se a fatura tivesse sido emitida mensalmente e que esse pagamento poderá ser efetuado através de um plano prestacional. -----

-----**15.** Proposta “Valorização do Bombeiro Lacobrigense”/Deliberação n.º 289/2019) para apoio ao corpo de bombeiros: isenção de IMI, acesso gratuito ao pavilhão municipal, isenção da taxa de disponibilização de água – ponto de situação. -----

----- (*Assunto pendente de resposta*)-----

-----**B) O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou os seguintes assuntos: -----

-----**1.** Monte de Santo Estevão – requereu a consulta do processo e todos os seus anexos (pedido de informação prévia ou outros), no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, 1 hora antes da próxima reunião de Câmara. -----

-----**2.** Mata de Barão de S. João – demonstrou a sua preocupação relativamente ao risco de incêndio nesta zona e perguntou que medidas estão a ser tomadas neste âmbito. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** informou que a gestão do perímetro florestal de Barão de

S. João é da responsabilidade do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e que têm vindo a ser desenvolvidas ações de limpeza programadas e sobre a sua responsabilidade técnica com o objetivo de o preservar e salvaguardar a aldeia de Barão de S. João e a sua população. -----

-----**3.** Recolha seletiva de lixo – disse que no Centro Histórico só existe um trabalhador a efetuar esta recolha e que a empresa cocontratante está a efetuar um mau serviço. -----

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----**4.** Recolha de lixo nas praias urbanas – realçou a importância de um cuidado redobrado nestas zonas (Praia do Camilo, Praia da D. Ana e Praia do Porto de Mós) por serem praias com muita afluência de residentes e visitantes. -----

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----**5.** Ocupação da Via Pública na Praça Luís de Camões (esplanada) – disse não perceber a autorização concedida ao restaurante (pizzaria) para ocupação daquele espaço e que a mesma lhe parece desapropriada, beneficiando uns estabelecimentos em detrimento de outros. Disse ainda que a Câmara deveria voltar atrás nesta decisão e requereu a disponibilização do processo para consulta a próxima reunião. -----

-----A **Senhora Vereadora Sandra Oliveira** disse que esta situação foi analisada e autorizada, com caráter temporário e excecional. -----

-----**6.** Venda ambulante de bijuteria na Praça Luís de Camões – manifestou repúdio pela concessão destas licenças, uma vez que os produtos vendidos são os mesmos que se comercializam nas lojas das proximidades. Requereu o processo de licenciamento relativamente a este assunto, também para consulta 1 hora antes da próxima reunião de câmara, e perguntou qual a base legal para se aprovar a venda ambulante de bens semelhantes aos existentes nas lojas adjacentes, tendo expressado entendimento de que esta situação configura concorrência desleal.-----

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----A **Senhora Vereadora Sandra Oliveira** disse que esta venda ambulante já está instalada naquele local há vários anos, e não é uma questão nova. Referiu ainda tratar-se de venda ambulante de produtos artesanais e que a venda ambulante deste tipo de produtos é admitida no centro histórico. -----

-----**7.** Clube de Futebol Esperança de Lagos – perguntou se a Câmara tem conhecimento da situação financeira do clube, nomeadamente no que respeita aos salários em atraso. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu que desconhece a situação.-----

-----**8.** Publicidade afixada num prédio – restaurante japonês/Rua Marreiros Neto – disse que a Câmara tem conhecimento da situação e que a mesma não se encontra regularizada. --

-----A **Senhora Vereadora Sandra Oliveira** referiu que o assunto está a ser analisado pelos serviços.-----

-----**9.** Promoção Turística do Município de Lagos – disse que o PSD - Partido Social Democrata apresentou um requerimento sobre este assunto e que ainda não obteve resposta da Câmara. -----

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----**10.** Estabelecimentos comerciais/Época COVID-19 – disse haver falta de acompanhamento e fiscalização por parte do município e das autoridades locais nestes estabelecimentos e um conseqüente abuso e desrespeito pelas regras de funcionamento. -----

-----**11.** Medidas pós-verão – disse que 43% das empresas de restauração estão em risco de insolvência e que é necessário discutir e propor medidas para fazer face a este problema. -

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----**12.** Abastecimento de água/suspensão temporária de pagamento – disse que a medida tomada pela Câmara teve aceitação duvidosa e que correu mal. -----

----- *(Assunto respondido no ponto 14 da intervenção do Senhor Vereador Luís Barroso)*-----

-----**13.** Mercado Mensal de Odiáxere – perguntou qual a razão da sua não realização. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que assim que estiverem reunidas as novas medidas de segurança este mercado será retomado. -----

-----**14.** Violência no Centro – deu o exemplo de uma família, que alegadamente, foi agredida, barbaramente, num “bar/pastelaria” do centro da cidade e disse que este estabelecimento foi licenciado pela Câmara. Referiu ainda que esta tem prestado um “mau serviço”, ao afastar-se daquilo que são as suas responsabilidades. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** referiu que situações de desordem em espaços públicos ou privados são da competência das Forças de Segurança. Referiu ainda que a Câmara tem reunido, semanalmente, com a PSP - Polícia de Segurança Pública e a GNR – Guarda Nacional Republicana e que a Câmara tem desenvolvido todos os esforços no sentido de dar resposta de acordo com as suas competências. As forças de segurança reportam que a resposta dada é a possível, com os meios de que dispõem, designadamente, atendendo ao número de agentes. -----

-----**15.** Ilhas Ecológicas – referiu a falta de limpeza e manutenção destes equipamentos. --

----- *(Assunto respondido no ponto 2 da intervenção do Senhor Vereador Luís Barroso)*-----

-----**16.** Obras no Museu Municipal – ponto de situação. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** informou que a Fase A da obra foi recebida, provisoriamente em 11 de maio e que a Fase B (pórtico) será iniciada no próximo mês. Referiu ainda estar previsto para novembro, o início da execução física do projeto de museologia/museografia e para dezembro/janeiro de 2021, o projeto de multimédia. -----

-----**17.** Pontão de Alvor/Meia Praia – perguntou se a Câmara tem conhecimento de ter existido alguma intervenção (descarga) naquela área. -----

----- *(Assunto pendente de resposta)*-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

-----**Deliberação n.º 171/2020**-----

-----**1.1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública ordinária realizada no dia 1 do mês findo, previamente distribuída ao Executivo Municipal.-----

-----**Deliberação n.º 172/2020**-----

-----**1.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – LOTE 2 – ZONA POENTE 1 – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Foi presente a informação n.º 14389, de 9 de julho de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, sugerindo o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-2121678, prestada pela Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., no âmbito do contrato de aquisição de serviços em referência, devido à cessão da posição contratual para a Ecossistemasol - Construção de Espaços Verdes, Lda., a partir de 31 de maio de 2020.-----

-----Foi igualmente prestada a informação n.º 13337, de 29 de junho de 2020, da Unidade Técnico-Ambiental, referindo estarem reunidas todas as condições para libertação da respetiva caução.-----

-----O assunto mereceu despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 9 de julho de 2020.-----

-----A Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por votação nominal, deliberou por maioria, e em minuta, proceder ao cancelamento da garantia bancária acima referida. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim, com a seguinte declaração de voto:-----

-----*“A responsabilidade contratual originária advém juridicamente de um concurso público, o qual foi ganho objetivamente pela entidade requerente, a qual à data do concurso detinha as condições objetivas que o mesmo obrigava. Entretanto, houve uma cedência da posição contratual, durante a vigência do contrato, cedência essa que determinou a aquisição de posição prestador de serviços por parte de uma terceira entidade que não concorreu e logo não demonstrou sequer deter as condições de acesso ao concurso original. Logo, considero que a garantia bancária original deverá ser mantida e que o presente cancelamento e substituição são ilegais.”*-----

2. DIVISÃO DE URBANISMO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:-----

-----**Deliberação n.º 173/2020**-----

-----**2.1. PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS HABITACIONAIS EM BENSFRIM – APROVAÇÃO DO PROJETO DE**

05-08-2020

EXECUÇÃO E ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: - Foi presente o projeto de execução referente à construção de 8 (oito) fogos habitacionais em Bensafrim, capeado pela informação n.º 13964, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, que conclui que o projeto reúne condições de aprovação. -----

----- Foi, igualmente, presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 15944, de 29 de julho de 2020, e anexos, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a execução da empreitada em epígrafe, acompanhada dos respetivos documentos procedimentais, nomeadamente: minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, que é integrado pelo projeto de execução supra referido. -----

----- Sobre a informação n.º 13964, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, e sobre a proposta n.º 15944, de 29 de julho de 2020, o Senhor Presidente proferiu, em 24 e 29 de julho de 2020, despachos de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

----- O assunto foi apresentado por um técnico da Câmara que fez um breve resumo do projeto de execução dos fogos habitacionais a custos controlados. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse que gostaria de saber o nível de eficiência energética dos fogos habitacionais, que deveriam ser um exemplo para a construção no concelho de Lagos. Em relação aos espaços verdes, perguntou o que estava previsto para este tipo de loteamentos municipais e se os serviços da Câmara iriam implementar medidas compensatórias, em termos urbanísticos, de elementos de descarbonização do edifício, ou se não for possível, de que forma se podem mitigar os impactos ambientais, à semelhança do que tem sido feito em outros concelhos do algarve. -----

----- Foram prestados esclarecimentos pelo técnico superior presente, referindo que o Município de Lagos não tem, ainda, um plano de descarbonização e que a certificação energética é obrigatória de acordo com a lei em vigor. Disse que a classificação energética obtida para estes loteamentos foi a certificação B. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Barroso** manifestou a sua satisfação com este investimento, dadas as necessidades existentes no concelho. Perguntou se estes fogos seriam para arrendamento, ou, para venda a custos mais acessíveis. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que os fogos são destinados a arrendamento. --

----- A Câmara, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, o seguinte: **a)** aprovar o projeto de execução em apreço, de acordo com a informação técnica referida; **b)** aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal, bem como o programa do procedimento, o caderno de encargos e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República; **c)** promover a abertura do concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo

Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; **d)** promover a publicitação do concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP; **e)** designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos, Dr.ª Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana (Presidente), Eng.ª Ana Cristina Carvalho Carreiro e Arqt.º Bruno Manuel Custódio Duarte, técnicos da mesma unidade; membros suplentes: Eng.ª Rute Margarida Morais Penteado e Eng.º Domingos Manuel Cabrita das Neves Carrasquinho, técnicos daquela unidade; **f)** fixar o preço base da empreitada em 965 000,00€ (novecentos e sessenta e cinco mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 365 dias; **g)** fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”); **h)** fixar, como critério de desempate, o valor mais baixo proposto relativamente ao capítulo 6 do Mapa de Quantidades; **i)** designar a Dr.ª Sandra Isabel Jesus Gomes, coadjuvada pela Eng.ª Ana Cristina Carvalho Carreiro e pelo Arqt.º Bruno Manuel Custódio Duarte, como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP; **j)** fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, no valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; **l)** considerar, em conformidade com a declaração da equipa revisora, que os elementos da solução da obra, a definem e enquadram nos termos previstos no artigo 43.º do CCP; **m)** considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção antissísmica, conforme declaração do autor do projeto; e **n)** Não promover a contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que pela sua natureza (construção de blocos de apartamentos), é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato na área da sua incidência, revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal. -----

----- **Deliberação n.º 174/2020** -----

----- **2.2. PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 9 FOGOS HABITACIONAIS NO SARGAÇAL – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA:** - Foi presente o projeto de execução

referente à construção de 9 (nove) fogos habitacionais no Sargaçal, capeado pela informação n.º 13963, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, que conclui que o projeto reúne condições de aprovação. -----

----- Foi, igualmente, presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 15938, de 29 de julho de 2020, e anexos, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a

05-08-2020

execução da empreitada em epígrafe, acompanhada dos respetivos documentos procedimentais, nomeadamente: minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, que é integrado pelo projeto de execução supra referido. -----

-----Sobre a informação n.º 13963, de 3 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana e sobre a proposta n.º 15938, de 29 de julho de 2020, o Senhor Presidente proferiu, em 24 e 29 de julho de 2020, despachos de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----O assunto foi apresentado por um técnico da Câmara que fez um breve resumo do projeto de execução dos fogos habitacionais a custos controlados.-----

-----A Câmara, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, o seguinte: **a)** aprovar o projeto de execução em apreço, de acordo com a informação técnica referida; **b)** aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal, bem como o programa do procedimento, o caderno de encargos e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República; **c)** promover a abertura do concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; **d)** promover a publicitação do concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP; **e)** designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos, Dr.ª Helena Maria Martins Gertrudes Moraes, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana (Presidente), Eng.ª Ana Cristina Carvalho Carreiro e Arqt.º Bruno Manuel Custódio Duarte, técnicos da mesma unidade; membros suplentes: Eng.ª Rute Margarida Moraes Penteado e Eng.º Domingos Manuel Cabrita das Neves Carrasquinho, técnicos daquela unidade; **f)** fixar o preço base da empreitada em 1 174 000,00€ (um milhão, cento e setenta e quatro mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 365 dias; **g)** fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”); **h)** fixar, como critério de desempate, o valor mais baixo proposto relativamente ao capítulo 6 do Mapa de Quantidades; **i)** designar a Dr.ª Sandra Isabel Jesus Gomes, coadjuvada pela Eng.ª Ana Cristina Carvalho Carreiro e pelo Arqt.º Bruno Manuel Custódio Duarte, como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP; **j)** fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, no valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; **l)** considerar, em conformidade com a declaração da equipa revisora, que os

elementos da solução da obra, a definem e enquadram nos termos previstos no artigo 43.º do CCP; **m)** considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção antissísmica, conforme declaração do autor do projeto; e **n)** Não promover a contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que pela sua natureza (construção de blocos de apartamentos), é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato na área da sua incidência, revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

----- **Deliberação n.º 175/2020** -----

----- **2.3. EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO" – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – RATIFICAÇÃO:**

- Foi presente, para ratificação, o seguinte despacho proferido pelo Senhor Presidente a 17 de julho de 2020: -----

----- «Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e em conformidade com a informação em referência, **decido** o seguinte: -----

----- 1. Aceitar o valor provisório de revisão de preços, bem como os respetivos cálculos, no montante de 20.321,91€, (vinte mil, trezentos e vinte um euros e noventa e um cêntimos), acrescido do IVA. -----

----- 2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como do teor da informação em referência, para pronúncia, no prazo de 5 dias. -----

----- A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço. -----

----- À Reunião de Câmara para ratificação.» -----

----- O despacho foi proferido sobre a informação n.º 13603, de 1 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, que se apresenta acompanhada do cálculo de revisão de preços provisória, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----


----- A Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

----- **Deliberação n.º 176/2020** -----

----- **2.4. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ORDENAMENTO PARA A PRÁTICA DO AUTOCARAVANISMO NO MUNICÍPIO DE LAGOS – 2.ª FASE (PROPOSTA PRELIMINAR DO ESTUDO):**

- Na sequência da aprovação da 1.ª Fase do Estudo de Ordenamento para a Prática do Autocaravanismo na reunião de Câmara, de 4 de março de 2020, e no cumprimento do estipulado no ponto 4 do respetivo Caderno de Encargos, foram apresentados os elementos da 2.ª Fase, correspondentes à Proposta Preliminar, desenvolvida pela GeoXXI, Lda. -----

05-08-2020



-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 12823, de 19 de junho de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta do trabalho desenvolvido pela referida empresa, conducente à definição/identificação das áreas do território mais favoráveis para a localização de Áreas de Serviço para Autocaravanas (ASA) e Parques de Campismo e Caravanismo, realçando, na sua apreciação, as situações que carecem de especial atenção e que terão de ser acauteladas na fase seguinte da Proposta em apreço. -----

-----Mais considera que se encontram reunidas as condições para a aprovação da 2.ª Fase – “Proposta Preliminar do Estudo” em análise. -----

-----Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu em, 14 de julho de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. -----

-----O **Senhor Vereador Luís Barroso** disse concordar com o estudo de uma forma geral, considera adequadas as zonas de reservas classificadas no Estudo Preliminar como áreas de especial atenção a possíveis instalações de ASA`s (áreas de serviço de autocaravanas). Disse que a nível pessoal, demonstra reservas às três áreas de nível 3, que não deveriam ser elencadas no estudo, nomeadamente a Vila da Luz, pelas dificuldades de acesso e falta de espaço, a Meia Praia e a zona da Marina porque considera não ser o local adequado para a instalação deste tipo de áreas de autocaravanismo. Perguntou se a promoção da instalação destas áreas de serviço serão públicas ou privadas. Disse que iria votar a favor, mas que na fase final da proposta se persistirem estas três áreas iria votar contra. -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Serafim** disse não concordar com o estudo em apreço. Referiu que deveria ser levado em consideração a estratégia municipal de desenvolvimento do concelho de Lagos, e que a prática do autocaravanismo deveria ser limitada e com incidência a norte da EN125. Acrescentou que este tipo de investimento nunca deveria situar-se a sul da EN125. Disse ainda não concordar com a instalação das ASA`s (áreas de serviço de autocaravanas) em zonas urbanas e zonas consolidadas, porque é de opinião que não estão capacitadas para receber este tipo de viaturas e equipamentos. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que nos instrumentos de gestão do território haverá zonas em que não será permitido a implementação de ASA`s. Esclareceu que não será o Município a construir parques de autocaravanismo. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, maioria, e em minuta, aprovar a 2.ª Fase da Proposta Preliminar do Estudo em apreço, nos termos da informação técnica prestada. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim, que ditou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra porque considero que as limitações à proposta preliminar do estudo fica aquém daquela que considero ser o superior interesse do Município de Lagos no que diz respeito o desenvolvimento e implementação das zonas de ordenamento para a prática de autocaravanismo em Lagos. Considero, que se deveria impor a limitação de todo o território do*

concelho a sul da estrada N125, devendo apenas ser permitido o desenvolvimento do projeto desta natureza a norte da EN125 em zonas a considerar para o efeito no âmbito do referido estudo.” -----

----- O Senhor Vereador Luís Barroso apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “1. Este Estudo elaborado pelos serviços da Câmara Municipal, comparou a realidade local, com outras realidades, de 3 Países diferentes, de forma a aferir e a encontrar locais no nosso Concelho, para a implementação de parques de caravanismo tipo ASA;-----

----- 2. Foram sugeridos, na conclusão do Estudo, diversos possíveis locais no nosso Concelho, com potencialidades para a implementação de ASA; -----

----- 3. No entanto os próprios autores do Estudo, referem que “...há 3 situações classificadas com o nível 3 de potencialidade que carecem de especial atenção, a considerar na 3.ª fase do Estudo, nomeadamente na área central da Vila da Luz, a área a nascente da Marina de Lagos, bem como a área da Meia Praia situada na orla costeira (Zona Terrestre de Proteção - ZTP)”, conclusão que somos totalmente de acordo e vamos mais longe, referindo, que não concordamos com a implementação destes equipamentos, nos 3 locais indicados;-----

----- 4. Assim, LCF aprovará a próxima proposta para a localização deste tipo de equipamentos, desde que os 3 locais referidos não sejam incluídos na proposta a realizar; -----

----- 5. Votamos a favor da presente proposta.” -----

----- **Deliberação n.º 177/2020**-----

----- **2.5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA, E SUBSEQUENTE RESTITUIÇÃO DO VALOR, PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE, DENOMINADO CARROSSEL NOSTÁLGICO:** -

No âmbito do “LAGOS APOIA – Programa de Apoio às Famílias e à Economia Local”, aprovado na reunião de Câmara de 6 de maio de 2020 (deliberação n.º 127/2020), atendendo à similitude em relação às licenças de ocupação do espaço público abrangidas pelo programa, ao princípio de aplicação igualitária e tratando-se de um equipamento que utiliza o espaço público, foi presente a informação n.º 13077, de 24 de junho de 2020, da Secção de Licenciamento de Atividades, na qual sugere a isenção do pagamento da taxa de emissão de licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante, assim como a restituição do valor pago em, 22 de janeiro de 2020, no montante de 3 229,08€ (três mil duzentos e vinte e nove euros e oito cêntimos) à Júbilo Carrossel, Lda..-----

----- Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sandra Oliveira, proferiu em, 9 de julho de 2020, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.-----

----- O **Senhor Vereador Nuno Serafim** felicita a Câmara pela iniciativa que considera positiva e lamenta que não tenha o mesmo entendimento para a Praça do Infante. -----

----- A Câmara, por votação nominal deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar o

seguinte: **a)** a isenção da taxa da emissão da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, ao abrigo do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; **b)** restituição do valor pago da emissão da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, diversão Carrossel Nostálgico, no valor de 3229,08€ (três mil duzentos e vinte e nove euros e oito cêntimos) à Júbilo Carrossel, Lda. e **c)** dar conhecimento à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei. -----

----- **Deliberação n.º 178/2020** -----

----- **2.6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA, PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE, DENOMINADO DYNAMIC BUNGEE:**

- No âmbito do “LAGOS APOIA – Programa de Apoio às Famílias e à Economia Local”, aprovado na reunião de Câmara de 6 de maio de 2020 (deliberação n.º 127/2020), atendendo à similitude em relação às licenças de ocupação do espaço público abrangidas pelo programa, ao princípio de aplicação igualitária e tratando-se de um equipamento que utiliza o espaço público, foi presente a informação n.º 14681, de 14 de julho de 2020, da Secção de Licenciamento de Atividades, na qual sugere a isenção do pagamento da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, denominado *Dynamic Bungee*.-----

-----Sobre o assunto, em 21 de julho de 2020, a Senhora Vereadora Sandra Oliveira, proferiu despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara, por votação nominal deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar o seguinte: **a)** aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, para o equipamento de diversão *Dynamic Bungee*, propriedade de *My Dynamic – Sociedade Unipessoal, Lda.*, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril e **b)** dar conhecimento à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei. -----

3. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:-----

-----**CORRESPONDÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS:** - A Câmara tomou conhecimento da correspondência da Assembleia Municipal, relativa às deliberações tomadas na sua Sessão Extraordinária de julho/2020, realizada no dia 20 de julho.-----

-----**SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA EM 30 DE JUNHO DE 2020:** - Foi presente a informação n.º 15862, de 29 de julho de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, na qual é analisada a situação económica e financeira do Município no final do mês de junho de 2020, tendo em conta a execução orçamental da receita e da despesa e a sua comparação com o período homólogo do ano anterior. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2018 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, AGRUPAMENTO 173 LAGOS:** – Foi presente a informação

n.º 14273, de 7 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual dá conhecimento que no seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 16 de maio de 2018, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, o subsídio no valor de 3 660,00€ (três mil, seiscentos e sessenta euros) atribuído ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 173 Lagos, para apoio à imagem de S. Gonçalo, ficou sem efeito, visto que iniciativa não se concretizou, e o valor de 1000,00€ (mil euros) respeitante à formação transitou e foi pago em 2019.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 21 de julho de 2020, que se transcreve: “*Visto. Ao S.C. para os devidos efeitos. À R.C. para conhecimento.*” -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA:** - A Câmara tomou conhecimento das seguintes publicações relacionadas com os serviços municipais:-----

-----**Aviso n.º 11010/2020, de 29 de julho**, D.R. n.º 146/2020, Série II, Município de Lagos – 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo; -----

-----**Despacho n.º 7653/2020, de 4 de agosto**, DR n.º 150/2020, Série II, Município de Lagos - Delegações e subdelegações de competências da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T – 2 da Tesouraria respeitante ao dia 4 de julho de 2020, que acusava um saldo em dinheiro de 34 990 630,72€ (trinta e quatro milhões novecentos e noventa mil seiscentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos). -----

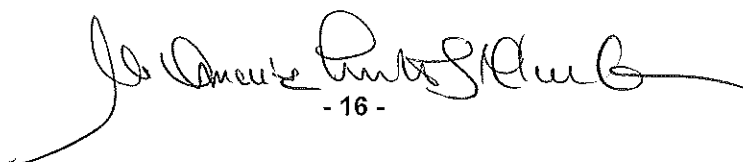
-----A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldo.-----

----- **Deliberação n.º 179/2020** -----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a reunião, pelas 17 horas e 57 minutos.-----

-----E eu, *Joana Almeida Santos Clara*, Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária), da Câmara Municipal redigi a presente ata a mandei lavrar, subscrevo e assino.



- 16 -